

Proposta de planejamento financeiro – PVNC:

1- Contribuição dos núcleos:

- Os(as) alunos(as) contribuem mensalmente aos núcleos com uma taxa de 5 a 10% do salário mínimo vigente no país;
- A tesouraria deve ter a relação de todos os núcleos e verificar os núcleos que estão contribuindo e os que estão deixando de contribuir;
- Os núcleos contribuem com 10% da receita bruta mensal para as atividades gerais do PVNC. Essa contribuição deve ser recolhida pela equipe de Tesouraria Geral;
- Todos os núcleos terão de apresentar o balancete mensal;
- A tesouraria do PVNC deverá prestar contas mensalmente nas reuniões do Conselho;
- O núcleo que estiver em débito por mais de dois meses sem apresentar justificativa perde o direito de voto nas reuniões do Conselho e Assembléia Geral e o direito de se beneficiar com as conquistas que o pré porventura possa adquirir. Esses direitos são readquiridos imediatamente após as contribuições serem colocadas em dia ou negociação bem sucedida com a Secretaria Geral;
- Os núcleos devem utilizar as reuniões de conselho como momento privilegiado para acertar as suas contribuições mensais.

2- Estrutura e Organização:

- A tesouraria em conjunto com a Secretaria e o Conselho, devem estipular prioridades para a utilização dos recursos, e buscar aproveitar, em especial, os recursos oriundos das inscrições de início de ano;
- Mediante a formulação de prioridades a tesouraria buscará se organizar para alcançar as mesmas;
- Essas prioridades devem levar em conta os objetivos gerais e específicos do PVNC, estando tais prioridades em sintonia com a Carta de Princípios;
- A tesouraria deverá ter um planejamento para a angariação e aplicação de recursos. Ex.: venda de camisetas, botons, festas, caderneta de poupança; etc.;
- Nenhum membro do PVNC pode receber remuneração;
- Para melhor funcionamento do PVNC percebemos que se faz fundamental a criação de condições de infra-estrutura que atenda a demanda sócio-política e educacional dos diversos núcleos e do PVNC no seu conjunto. Entendemos que, como infra-estrutura mínima necessária, o PVNC tem que ter a sua disposição uma sala (compra ou aluguel), um computador, um arquivo, uma secretaria, um telefone e um fax. Assim sendo, propomos que na elaboração do planejamento da tesouraria a aquisição dessa infra-estrutura seja colocada como uma das prioridades. Colocamos como prazo máximo para efetivação dessa proposta o mês de abril de 2000; Obs.: lembramos que a sala funcionará para atender a burocracia do PVNC, para agilizar a comunicação e para reuniões de equipes. Sendo que as reuniões do conselho, seminários e assembléias permanecerão sendo sediadas através do sistema de rodízio entre os pré;

- O PVNC é auto-sustentável no que se refere as condições básicas de organização, manutenção e funcionamento dos núcleos (passagem para professores; contas de luz, água e outras; etc.), podendo receber recursos externos, públicos e privados, para a utilização e aquisição de materiais (infra-estrutura pedagógica e administrativa) e também para projetos de cursos ou seminários de formação política e educacional. Esses recursos podem ser oriundos do Estado (secretarias estaduais e municipais, universidades públicas, etc.); e de agências de fomento, organizações não governamentais, entidades religiosas e empresas privadas comprometidas com a valorização da cidadania;
- *Obs.: Na comissão de planejamento das finanças do PVNC, em relação ao item acima, foi elaborada uma segunda proposta que diferencia da primeira colocando a não aceitação de dinheiro no que se refere ao recebimento de recursos externos.*
- O PVNC pode firma parcerias com os grupos citados no item anterior para a realização de projetos de cursos ou seminários de formação política e educacional;
- O PVNC é um movimento social e popular que tem autonomia político-administrativa em relação ao Estado, a partidos políticos, empresas privadas, organizações não governamentais, agências de fomento, organizações religiosas ou qualquer outro tipo organização. Assim, manter tal autonomia é condição fundamental para o PVNC receber financiamento ou firmar parcerias.
- A tesouraria será composta por dois tesoureiros eleitos em reunião do Conselho Geral;
- Será criado um conselho fiscal composto por três pessoas eleitas na reunião do Conselho com duração de mandato igual ao da secretaria e da tesouraria.

3- Disposições Gerais:

- A tesouraria geral do PVNC não concederá empréstimos de dinheiro para membros do PVNC e para núcleos;
- Nas reuniões do conselho, reuniões da secretaria e assembléias não será utilizado o dinheiro da tesouraria para gastos com alimentação, devendo a secretaria nas assembléias buscar alternativas que possam baratear o custo da alimentação para os participantes;
- Para melhor funcionamento da tesouraria e da secretaria geral todos os materiais produzidos pelo conjunto do pré (atas, livros-caixas, relatórios, etc.) devem ser devidamente recolhidos, e arquivados, podendo com isso a secretaria e a tesouraria consultar esses materiais sempre que for necessário;
- Os casos não previstos nesse conjunto de propostas serão levados à Secretaria e avaliados pelo Conselho.